



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

AO SR. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
VER. CLAIRTON NEVES SESSIM

Trata-se de processo de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Processo Administrativo nº 2019/003/2025**, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE 02 (DOIS) FUNCIONÁRIOS COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PODENDO SER RENOVADO PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 MESES. (COM 40% DE INSALUBRIDADE PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS) E (SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO POR PARTE DA CONTRATADA) conforme descrito no Edital, demais exigências/considerações e seus Anexos.

É o relato.

Tenho que a licitação atendeu às exigências da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução nº 006, de 16 de abril de 2024, que regulamenta a aplicação do procedimento de licitação, na forma eletrônica do Poder Legislativo de Tramandaí/RS, podendo ser **HOMOLOGADA** com base no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tramandaí, 03 de julho de 2025.

BRUNA RESSURREIÇÃO DA SILVEIRA
Assessora Jurídica do Legislativo Municipal
OAB/RS Nº 113.637